

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7879 | Pato Branco, 1 e 2 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS
Assembleia Geral Extraordinária

O INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Silvío Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos associados da referida empresa que no dia 05 de maio de 2021, às 18h00min, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e 19h00m horas em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar. O local da A.G.E. será no Auditório do Hospital São Lucas de Pato Branco, com a seguinte pauta: A) Empreendimento

Dr. João Petry
Diretor Presidente

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2504/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA - ME, CNPJ 28.235.177/0001 - 96, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019, fica aditivo o valor contratual dos Lotes 02 passando de R\$ 405.391,65 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 423.009,07 (quatrocentos e vinte e três mil, nove reais e sete centavos), e fica prorrogado o prazo contratual em mais 01 (um) mês, passando sua vigência de 03 (três) de maio de 2021 para 03 (três) de junho de 2021, conforme ofício nº 51/2021 encaminhado pelo departamento de Saúde, justificativa do Executivo Municipal, e tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de abril de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste

A Integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 072/2021

DATA: 30.04.2021
SÚMULA: Nomeia o Sr. **Leonardo Lucini Malacarne**, Chefe da Divisão de Educação.

DECRETO Nº 073/2021

DATA: 30.04.2021
SÚMULA: Exonera o Senhor Aldecir Pegorini, ocupante do cargo de Controlador Interno.

Município de Itapejara D'Oeste

A Integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 1705/2021

DATA: 29.04.2021
Sumula: Abertura de Processo Administrativo, referente ao Contrato nº 2579/2019.

PORTARIA Nº 1706/2021

DATA: 30.04.2021
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste - PR,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 e o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Estudos para Elaboração do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme composição abaixo discriminada:
I – Ana Maria Cortung Saibert, Contadora da Prefeitura;
II – Vinicius Gnoato, Responsável pela Câmara de Vereadores;
III – Gustavo Antonioli, Diretor do Departamento de Finanças;
IV – Cleverson Aluisio Juliani, Técnico de Computação;
V – Eliane Zanatta, Controladora Interna;

§ 1º A comissão de estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, terá prazo até o dia **05/05/2021**, para apresentar minuta de Decreto para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.05.2021.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmöller **Vladimir Lucini**
Prefeito Municipal Dir. Depto de Administração

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 217/2021. Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2020 de 01/11de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e vinte e um (2/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teixeira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 9042436477, sem representante na sessão. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. As licitantes encaminharam declaração de que abrem mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Giovanni Chinellato - Membro.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 217/2021. Aos trinta (30) dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e vinte e um (2/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teixeira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 9042436477, sem representante na sessão. As proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo a esta ata, o mesmo será encaminhado na íntegra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado será publicado no Diário Eletrônico <http://www.diogems.com.br/>, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi encaminhado por e-mail para as empresas participantes do certame. Assum, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Giovanni Chinellato - Membro.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2021, de 19/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	43.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	43.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Face ao constante nos autos, HOMÓLOGO o processo nº 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico 009/2021, de 27 de abril de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no Edital, em favor das empresas, ICARUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.982.544/0001-06, para o item 1, no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.689.972/0001-50, para o item 2, no valor total de R\$ R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Pato Branco 29/04/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de desenvolvimento de um sistema hidrossanitário e pluvial no Parque industrial, conforme projetos e demais informações anexas ao edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis meses), podendo ser prorrogado.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chopinzinho - Paraná - Brasil.
ABERTURA: Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **18 de maio de 2021**, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 16/04/2021 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando - Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail" licitacoespmis@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2021**, de 30 de abril de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença - Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIA AÉREA PANORÂMICA DA CIDADE RENASCENÇA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,06 X 2,30 METROS, REGISTRADA EM 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS, CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, Santa Izabel do Oeste - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr, 30 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2021**, de 30 de abril de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PERSONALIZADAS EM TECIDO, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM AS NORMATIVAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E INFEÇÃO DO COVID-19.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 02.912.051/0001-15, Barracão - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr, 30 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 02/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 01/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 80/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão no Veículo Tipo Ônibus Marcopolo Volare V8L - Placa BCL 7320. Valor Total: R\$ 1.978,18 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 25, Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1074) Fonte: 102. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Fogaça de Souza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 60/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo *"menor preço"*, com critério de julgamento *"menor preço por lote"*, representado pelo *maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 2.705.830,23 (dois milhões setecentos e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de abril de 2021.
Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.903 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pato Branco, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do art. 18, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sob a coordenação do Departamento Municipal de Contabilidade, e com fundamento no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Pato Branco, o Plano de Adequação, constante do anexo único deste Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com o seu rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si por intermédio de transmissão de dados.

Art. 4º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidencição da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em 30 de abril de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 8.903 DE 30 DE ABRIL DE 2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Plano de Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a seguir detalhado:

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balançe Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2021
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2021
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2021

6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2021
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e controlar o Sistema, encarecido da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2021
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2021
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2021
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegurar o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2021
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2021
16.	Impedir a utilização de ferramentas de sistema que reafirmem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Mantiver rotinas para a realização de cópias ou de análises por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2021
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balançe encerrado.	01/2022	12/2021
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, por meio eletrônico, com o possível amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	12/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	12/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2021

23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2021
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que defina o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2021
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2021
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2021
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2021
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida a autenticação através de conexão segura.	05/2021	07/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2021
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 29.04.2021 a 28.04.2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
26/2021	BLINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	83.588,50
27/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	109.930,50
28/2021	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	93.031,30

Coronel Vívda, 28 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 126/2020 – Tomada de Preços nº 13/2020 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 84.966.738/0001-06. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO) da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, no artigo 57, § 1º e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada e cronograma físico financeiro reprogramado para o lote 01 e deliberação competente. Fica aumentado o valor total de R\$ 254,49. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 13.04.2021 a 11.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 84/2020 – Concorrência Pública nº 06/2020 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.04.2021 a 25.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica

Aos 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 11/2021, objetivando a realização do sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vívda, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 18 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são:

Antonio Aguiñaldo Mendez Mendonça (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Cleudson Fernando Salache (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Gabriela Linn de Miranda (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Jefferson Jonas Avila (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Lailane Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Maria Eduarda Machado (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Paloma Stedile (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Priscila de Abreu Cortez (sem vínculo com o município de Coronel Vívda);
Sandra Czarnobj (com vínculo funcional direto com o município de Coronel Vívda).
Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue:

- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: Lailane Carniel
- 2º Suplente: Priscila de Abreu Cortez
- Titular: Antonio Aguiñaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: Jefferson Jonas Avila
- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro
- Titular: Sandra Czarnobj
- 1º Suplente: Cleudson Fernando Salache
- 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda
Nos termos do item 5.1. do edital, o resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vívda) e no site do Município, www.coronelvidva.pr.gov.br na opção licitações, credenciamento em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Comissão de Licitações: DINARA MAZZUCATTO, Presidente da CPL; IANA R. SCHMID, Membro da CPL; FERNANDO Q. ABATTI, Membro da CPL; LEILA MARCOLINA, Membro da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 003/2021
SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião no dia 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, dos pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de Abril de 2021.

Mariana A. P. Hartmann
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 74/2019 GP.

Inexigibilidade nº 18/2019, Chamamento Público nº 03/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de

Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município

de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme

pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato

Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal,

atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO:

DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula

Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação

apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam

prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para

mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022. DO

AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da

solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº

431878/2021, considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as

partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela

inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original.

Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses,

total, passa a ser R\$ 174.745,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 –

Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena

vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem

com o presente Termo. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson

Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 09/2021, Processo nº 59/2021, oriunda do

Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e

CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: Prestação de

Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e

Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do

Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R\$ 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa (1232) F.000. Data da assinatura: 28/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 82/2021. Contratada: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda. Valor: R\$ 43.400,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 32/2021/GP. Inexigibilidade nº 09/2021,

Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 59/2021. PARTES:

Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de

Diagnóstico S.A. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a

prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a

prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do

Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato

Branco, bem como aos usuários referenciados conforme

pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato

Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal,

considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ R\$ 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e

cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes

do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos

recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 –

Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento

14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079.

GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 29 de

abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Orlando Claudio Hecke –

Representante Legal.

PÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 044/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a nomeação TEMPORÁRIA da Conselheira Tutelar AMALIA MARLENE MOTTA DE MORAES.
PORTARIA Nº 070/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão do Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: GIOVANI ARLEI BARONI – MEI – R\$ 138.885,00; VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 – MEI – R\$ 139.070,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Contratada: GIOVANI ARLEI BARONI – MEI CNPJ: 13.820.478/0001-00
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Contratada: VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI CNPJ: 27.480.121/0001-34
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Retifica a planilha orçamentária e altera a data da sessão pública.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 03 de MAIO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 082 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 083 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Dispõe sobre reajuste de procedimentos e a inclusão no credenciamento nº 001/2018, e dá outras providências.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Q(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 74/2021
b) Nr. Licitação: 23/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 30/04/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destinada a atender as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vívda/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

SERVIXAP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1- Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Serviços Gerais	MES	12.000	8.178,2200	R\$ 98.13

CARTÓRIO VIEIRA
Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: **Jaqueline Celeste Samara**

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 22/04/2021 ATÉ 29/04/2021
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

NATANAEL MOISÉS KUHN ESTAEEL e SUELEN OLIVEIRA WILAND
GIOVANE JÚNIOR SEIBEL e SIMONE MARTIN SANTANA
EMANUEL TEREVINTO e ADRIANA SIMONATO
MARCELO LUIZ ZATTA e GISLAINE BORGES
EVERTON HENRIQUE DALMASO e ELIZANDRA DE SOUZA
CLADEMIR BEZ e VALERIA CAPPELLESSO GUINDANI

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Pato Branco - PR, 30 de abril de 2021.
Zaqueu Batista de Oliveira
Escritor Juramentado

Rua: Tiradentes, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-545 - Pato Branco - PR
Fone: (41) 3222-2455 | cartorio@cartoriovieira.com

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 73/2019 GP.
Inexigibilidade nº 17/2019, Chamamento Público nº 03/2019.
PARTES: Município de Pato Branco e UTR Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022. Da Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078); Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Jorge Luiz Zanette Ramos - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 76/2019 GP.
Inexigibilidade nº 20/2019, Chamamento Público nº 03/2019.
PARTES: Município de Pato Branco e C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022. Do Ajuste do Quantitativo e do Valor: Considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, com relação ao Instrumento Contratual original, conforme segue: Lote 07, Item 74, no valor de R\$ 28.716,48. Da Dotação orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento 11078 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Paulo de Tarso Fernandes Furtado - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 51/2021 - Data: 30/04/2021

SÚMULA: Cria o Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Mariópolis - Pr.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/05/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012, e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 72/2019 GP.
Inexigibilidade nº 16/2019, Chamamento Público nº 03/2019.
PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431998/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 218.745,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078); Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Delvino Longhi - Representantes Legais.

AQUI SUA ENCOMENDA EXPRESSA NÃO PARA



ENCOMENDA RODOVIÁRIA A RODOVIÁRIA

0800 42-1000 Princesa dos Campos **PRINEX** É FÁCIL É RÁPIDO

www.princesadoscamos.com.br/prinex A encomenda expressa do Paraná.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

- Tempo os tanques e calhas - água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha as lixeiras bem fechadas.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos e plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br

GUIA SCHNELL®



G123.com.br



Online Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

○ **HEMONÚCLEO** DE PATO BRANCO
CONTA COM **SUA FORÇA!**

#todospelavida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE